

Tribuna do Sertão

FUNDADOR: MAURÍCIO LIMA SANTOS (1943-1998)

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

ANO 8 - EDIÇÃO Nº 303 - 22 DE MARÇO DE 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66
PÁGINAS 02 A 06

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO - CNPJ 63.189.179/0001-97
PÁGINAS 07 A 09

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00
PÁGINA 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12
PÁGINAS 11 A 20

A Lei exige que todo gestor publique seus atos, para que a população tenha acesso às informações e a sua gestão seja transparente e clara.



**As
Publicações
Oficiais
cumprem
este papel.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**PARECER**

A comissão de pregão da prefeitura municipal de Ibiassucê, Estado da Bahia, sub assinada, após examinar as propostas apresentadas pelas empresas participantes da licitação em forma de Pregão Presencial nº 006/2018, e tendo em vista os preços e demais condições oferecidas por estas, obedecidas às exigências legais e regulamentares, decide emitir parecer favorável declarando vencedora a empresa: ADIVAN ANTUNES DANTAS - ME, cadastrada no CNPJ SOB Nº: 01.967.958/0001-19, vencedora do lote 02 no valor de R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais), Que o processo seja levado ao Senhor Prefeito Municipal, para homologação.

Ibiassucê – BA, 01 de Março de 2018.

Lauro Mauricio de Azevedo Frotas
Pregoeiro Municipal

O Jornal **TRIBUNA DO SERTÃO** é uma publicação da **Base Comunicação e Marketing Ltda.**

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Rua Valdomiro Alves Luz, 35 - 1º Andar
Bairro Nobre - Brumado - BA

CEP 46 100-000 - **TELEFAX: (77) 3441-7634**
e-mail: contato@jornaltribunadosertao.com.br
Site: www.sertaohoje.com.br

EDITORA

Lúcia Oliva Lima - DRT 456
e-mail: oliva_ba@hotmail.com
Cel.: (77) 9953-7613

DIRETOR DE REDAÇÃO

Leonardo Oliva
e-mail: leonardo.tribuna@uol.com.br
Cel.: (77) 9962-8581

CIRCULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS: Brumado, Aracatu, Malhada de Pedras, Livramento, Dom Basílio, Rio de Contas, Caculé, Guajeru, Ibiassucê, Jacaraci, Licínio de Almeida, Mortugaba, Rio do Antônio, Caetité, Lagoa Real, Guanambi, Candiba, Pindaí, Urandi, Palmas de Monte Alto, Carinhanha, Iuiu, Malhada, Sebastião Laranjeiras, Matina, Abaira, Boninal, Jussiape, Piatã, Macaúbas, Boquirá, Paramirim, Botuporã, Caturama, Érico Cardoso (Água Quente), Ibipitanga, Rio do Pires, Tanque Novo, Riacho de Santana, Igaporã, Tanhaçu, Barra da Estiva, Contendas do Sincorá, Ibicoara, Ituaçu, Mucugê, Andaraí.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ibiassucê, Estado da Bahia, referente ao Pregão Presencial N° 006/2018, resolve adjudicar a empresa: ADIVAN ANTUNES DANTAS - ME, cadastrada no CNPJ SOB N°: 01.967.958/0001-19, vencedora do lote 02 no valor de R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais), Que o processo seja levado ao Senhor Prefeito Municipal, para homologação.

Ibiassucê – BA, 01 de Março de 2018.

Lauro Mauricio de Azevedo Frotas
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Atendendo a decisão do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ibiassucê, Estado da Bahia, referente ao Pregão Presencial nº 006/2018, fica homologada a adjudicação feita a empresa: ADIVAN ANTUNES DANTAS - ME, cadastrada no CNPJ SOB Nº: 01.967.958/0001-19, vencedora do lote 02 no valor de R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais). Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de gás oxigênio medicinal para atender as secretarias e setores no ano de 2018, neste município de Ibiassucê – Bahia.

Ibiassucê – BA, 01 de Março de 2018

Francisco Aduino Rebouças Prates
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Ibiassucê, através da Comissão de Licitações, torna pública a errata referente ao pregão presencial 005/2018, que tem como objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de Material de construção a serem utilizados pelas Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Ibiassucê – Bahia.

Onde lê-se:

No termo de homologação onde a data consta **01/03/2018**.

Leia-se:

12/03/2018.

Ibiassucê – BA, 22 de Março de 2018.

Érico Marques Silva Viana

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Ibiassucê, através da Comissão de Licitações, torna pública a errata referente ao pregão presencial 006/2018, que tem como objetoda presente licitação a aquisição de gás de cozinha (GLP) e gás oxigênio medicinal para atender as secretarias e setores no ano de 2018, neste município de Ibiassucê – Bahia.

Onde lê-se:

No termo de homologação onde a data consta **01/03/2018**.

Leia-se:

12/03/2018.

Ibiassucê – BA, 22 de Março de 2018.

Érico Marques Silva Viana

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO - CNPJ 63.189.179/0001-97



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Dom Basílio
Praça Almir Púlio de Castro -26 - Dom Basílio-Ba
CNPJ Nº. 63.189.179/0001-97

**"Ata da 04ª Sessão Ordinária da
Câmara Municipal de Dom Basílio,
Estado Federado da Bahia".**

Aos oito (8) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezoito (2018) às dez horas, no Prédio destinado ao funcionamento das Sessões da Câmara Municipal de Dom Basílio, situada na Praça Almir Púlio de Castro, nº 26, Centro – nesta cidade de Dom Basílio, realizou-se esta Sessão Ordinária do primeiro período Legislativo da Câmara Municipal. Assinaram o Livro de Presença pela ordem os Excelentíssimos Senhores Vereadores: Zilmar Coelho Chaves, João Edmilson Chaves de Queiroz, Gonçalo Ferreira Santana, Silvio Damião Xavier Caires, Jocinei Silva Costa, Ademilson Silva Oliveira e Juvenal Francisco da Silva. Ausentes justificadamente os nobres vereadores Francisco Isaias dos Santos e João Marcos Almeida Oliveira. Estando na hora regimental e com número legal o Senhor Presidente Vereador Zilmar Coelho Chaves, cumprimentou aos presentes, agradeceu a presença de cada vereador e conduzindo a proteção de Deus, declarou aberta a sessão. Iniciando os Trabalhos o Senhor Presidente solicita da Secretária a leitura do expediente, que constou: Leitura da ata da sessão anterior, que após de lida e discutida foi aprovada por unanimidade dos votos. Prosseguindo a Sessão o presidente nobre vereador Zilmar Coelho Chaves, franqueou aos vereadores o uso da palavra pelo tempo regimental. Usou a palavra na ordem: O nobre vereador Juvenal Francisco da Silva, cumprimentou a todos os presentes, parabenizou as mulheres presentes, bem como todas as mulheres do nosso Município pelo dia Internacional das Mulheres, encerrou. O nobre vereador Ademilson Silva de Oliveira, cumprimentou a todos os presentes, em referencia ao dia Internacional das Mulheres, parabenizou todas pelo papel tão importante que exerce na sociedade, encerrou. O nobre vereador Gonçalo Ferreira Santana, cumprimentou a todos os presentes, parabenizou as mulheres pelo seu dia, destacando a sua importância, também agradeceu a Deus pelas chuvas que vem caindo em nossa região, encerrou. O nobre vereador João Edmilson Chaves de Queiroz, cumprimentou a todos os presentes, parabenizou a todas as mulheres do nosso Município pelo seu dia, agradece a Deus pelas chuvas que vem derramando em nossa cidade, pois nossa região precisa muito destas chuvas, parabenizou o prefeito por está em andamento 4 obras de grande relevância no Município, ressaltando que o nosso prefeito tem sido referência para cidades de nossa região, pois onde anda ouve coisas boas do nosso gestor, destacou que o executivo esta lutando por novas conquistas, ressaltou também que sua indicação já aprovado neste plenário referente a construção da ponte na comunidade de Salitre será executada pelo Prefeito, chamou

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO - CNPJ 63.189.179/0001-97



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Dom Basílio
 Praça Almir Púlblio de Castro –26 - Dom Basílio-Ba
 CNPJ Nº. 63.189.179/0001-97

atenção que o nosso município nos últimos três anos não existia nenhuma obra sendo executada e hoje vemos o nosso município com 4 obras sendo executada ao mesmo tempo, afirmando que Dom Basílio está andando para frente, encerrou. O nobre vereador Jocinei Silva Costa, cumprimentou a todos os presentes, parabenizou todas as mulheres pelo dia internacional das mulheres, apresentou uma proposta de construção de uma lavanderia na comunidade de Tanque Bravo, apresentou pedido de conceder o título de cidadão dombasiliense ao pároco da Paróquia de São João Batista, Padre Rinaldo, tendo em vista os relevantes trabalhos na frente da nossa comunidade, ratificou as palavras do vereador João Edmilson quanto as obras em execução no nosso município, parabenizou o prefeito, encerrou. Utilizando do seu tempo restante, o nobre vereador Ademilson Silva de Oliveira, ratificou as palavra do vereador João Edmilson, contudo ressaltou o pouco investimento na agricultura do nosso município, destacando que o nosso agricultor precisa de apoio do governo, ressaltando os problemas destes produtores quando não há no município investimentos e políticas de incentivo, ressaltou também a obra da adutora que é uma benção para o município, chamando atenção quanto as outras obras que não é de tanta urgência, encerrou. Prosseguindo o presidente o nobre vereador Zilmar Coelho Chaves, passa para a Ordem do Dia, que constou: 2ª Discussão e Votação do **Projeto de Lei nº 001/2018** de 09 de Janeiro de 2018 "que autoriza o poder executivo Municipal, a adquirir área de terra para acesso aos reservatórios de abastecimento de água no Município e dá outras providências", sendo aprovado por unanimidade dos presentes. 2ª Discussão e Votação do **Projeto de Lei nº 002/2018** de 16 de Janeiro de 2018 "que autoriza a cessão de bem imóvel Municipal a Associação Comunitária de Alto do Rosário e dá outras providências", sendo aprovado por unanimidade dos presentes. 2ª Discussão e Votação do **Projeto de Lei nº 003/2018** de 19 de Janeiro de 2018 "que autoriza a cessão de bem imóvel municipal a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, mediante termo de cessão de uso e dá outras providências", sendo aprovado por unanimidade dos presentes. Prosseguindo o presidente franqueou a palavra aos vereadores para as considerações finais, e não havendo mais oradores o presidente agradeceu a presença de cada vereador, e por não ter nada mais a tratar declarou encerrada a sessão. E para constar, (Juvenal Francisco da Silva) Juvenal Francisco da Silva, 1º Secretário, lavrei a presente ata que após lida, discutida e aprovada, será assinada pela Mesa e demais Vereadores que desejarem.

Zilmar Coelho Chaves
Jocinei Silva Costa

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO - CNPJ 63.189.179/0001-97



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Dom Basílio
Praça Almir Púlio de Castro -26 - Dom Basílio-Ba
CNPJ Nº. 63.189.179/0001-97

Em nome de Deus do Imperador
Pedro de Castro
por Maria Almeida Alves
Genésio Correia Santana
Silvia Demétrio Xavier
Alexandre Silva de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 04-2018

HOMOLOGO o processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços - Tipo Menor Preço, que tem como objeto: A Execução de Obras e Serviços relativos a pavimentação de ruas no Município de Jacaraci - BA, conforme edital e anexos, ficando ADJUDICADO à empresa SOUZA DAVID ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ: 18.647.260/0001-19, com o valor total de R\$ 391.976,41 (trezentos e noventa e um mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos). Jacaraci, 20 de março de 2018. Antônio Carlos Freire de Abreu Prefeito Municipal

DECRETO Nº 09, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

Antecipa feira livre.

O PREFEITO MUNICIPAL de Jacaraci, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica antecipada para o dia 29 de março de 2018 (quinta-feira), a feira livre da sede deste município de Jacaraci estado da Bahia, em virtude da sexta-feira da paixão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARACI, 22 de março de 2018,

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DO 3º COLOCADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2018**

Modalidade: Pregão Presencial nº 015/2018

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar, destinados ao transporte dos alunos da rede pública municipal e estadual, deste Município, para o exercício de 2018.

A Prefeitura Municipal de Paramirim, através do setor de Pregão torna público que em face da desistência da 2ª colocada, a empresa CT LOCAÇÕES EMPREENDEIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 18.867.596/0001-97, com fulcro no art. 43, §6º, da Lei nº 8.666/93, assim sendo, fica convocada a 3ª colocada, a empresa CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2 LTDA – EPP, CNPJ Nº 03.449.283/000141, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Paramirim – Bahia, para apresentar a Comissão de Pregão, e ao mesmo tempo acompanhar a abertura do envelope de habilitação às 08:00h, data 26/03/2018, sede da Prefeitura, sala de Licitação. Célio Damaceno de Moraes – Pregoeiro Oficial.

Paramirim/BA, 22 de março de 2018

CAPÍTULO I

DAS BASES E CARACTERIZAÇÃO

Art. 1º - A Conferência Municipal de Educação de Paramirim – COMED, é a etapa que antecede a Conferência Estadual de Educação de 2018, com ampla mobilização e participação popular, com sua estrutura organizada respeitadas as diretrizes da COEED de 2018, declaradas nos seguintes documentos:

- a) Orientações para as Conferências Municipais, Intermunicipais, Estadual da Bahia;
- b) Documento-Referência;
- c) Regimento Interno da COEED 2018;
- d) Informações técnicas e políticas sobre a educação nos nossos municípios, estado da Bahia e país;
- e) Avaliação dos Planos Decenais de Educação, PME, PEE-BA e PNE.

Parágrafo único – A Conferência Municipal de Educação de Paramirim – Bahia, deverá apresentar um conjunto de propostas para embasar a participação do estado da Bahia na Conferência Estadual de Educação, de modo a expressar as manifestações de segmentos e setores educacionais do município frente à Educação e às políticas educacionais, em especial o monitoramento e avaliação dos Planos Decenais e instituir o Sistema Nacional de Educação.

Art. 2º - O número de delegados/as credenciados/as e observadores/as será anunciado no início das atividades da COMED Paramirim-Bahia 2018, determinando-se esse procedimento para os demais momentos coletivos de discussão e debates.

Art. 3º - A temática central da COMED Paramirim - Bahia 2018, que terá abrangência e desdobramentos em todos os níveis da sua programação, é: *“A consolidação do Sistema Nacional de Educação – SNE e o Plano Nacional de Educação – PNE: monitoramento, avaliação e proposição de políticas para a garantia do direito à educação de qualidade social, pública, gratuita e laica”*.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12

§ 1º Esse tema estrutura as atividades da COMED Paramirim - Bahia 2018, em relação constitutiva com os seguintes Eixos Temáticos:

I - O PNE na articulação do SNE: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, avaliação e regulação da educação;

II - Planos decenais e SNE: qualidade, avaliação e regulação das políticas educacionais;

III - Planos decenais, SNE e gestão democrática: participação popular e controle social;

IV - Planos decenais, SNE e democratização da educação: acesso, permanência e gestão;

V - Planos decenais, SNE, educação e diversidade: democratização, direitos humanos, justiça social e inclusão;

VI - Planos decenais, SNE e políticas intersetoriais de desenvolvimento e educação: cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;

VII - Planos decenais, SNE e valorização dos profissionais da educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde; e

VIII - Planos decenais, SNE e financiamento da educação: gestão, transparência e controle social.

§ 2º – As atividades da COMED Paramirim - Bahia 2018 se desdobrarão em colóquios – entendidos como espaços coletivos de discussão – com ambientes próprios organizados por constituição de mesas com expositores ou expositoras e coordenadores ou coordenadoras, observado o critério de inscrição prévia para cada um dos colóquios pelos delegados e delegadas, observadores e observadoras, que podem fazer intervenções correlatas ao tema abordado e realizarem debates nos tempos predeterminados, em conformidade com a programação do evento.

§ 3º – Os encaminhamentos e deliberações resultantes dos debates dos assuntos aglutinados nos Eixos se referenciam no escopo do Documento Referência, devendo se proceder somente nas plenárias correspondentes a cada eixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12

Art. 4º - A Conferência Municipal de Educação de Paramirim - Bahia 2018, deverá contar com uma participação ampla e representativa das várias instituições, assim enumeradas:

- a) Instituições escolares e acadêmicas dos sistemas estadual e municipal;
- b) Instituições escolares;
- c) Poderes executivo, legislativo e judiciário;
- d) Órgãos dos sistemas de ensino;
- e) Entidades de trabalhadores da educação básica, profissional e superior;
- f) Entidades e organizações de pais e de estudantes;
- g) Órgãos normativos e de controle social.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Art. 5º - Registra-se que a Conferência Municipal de Educação, se constitui numa etapa da Conferência Estadual de Educação 2018, configurando-se como seus princípios os seguintes enunciados:

- a) Garantia da representatividade dos segmentos sociais;
- b) Destaque ao sentido sistêmico e de organicidade da educação, compreendida na sua essencialidade como espaço de direitos;
- c) Respeito à autonomia das instituições;
- d) Reiteração da expectativa de compromissos entre órgãos e sistemas de educação, em interface permanente com a sociedade;
- e) Pluralismo de ideias e de concepções sócio pedagógicas, conexo aos debates, discussões e encaminhamentos;
- f) Incentivo ao exame de aspectos desafiadores dos sistemas educativos, na busca por soluções.

Art. 6º - A Conferência Municipal de Educação de Paramirim - Bahia 2018 (COMED Bahia 2018) tem por objetivos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12

- a) Acompanhar e avaliar as deliberações da COEED Bahia de 2013 e CONAE de 2014, verificando seu impacto e procedendo às atualizações necessárias para a elaboração da política nacional de educação;
- b) Discutir e divulgar os documentos deliberativos oriundos da Conferência Municipal de Educação em conformidade com as orientações existentes em todos os níveis de organização da COEED Bahia e Conferência Nacional de Educação de 2018;
- c) Contribuir com a perspectiva de universalizar o debate sobre a constituição do Fórum Municipal de Educação;
- d) Destacar o Plano Decenal de Educação – o nacional, o estadual, como epicentro das políticas educacionais e centro organizativo para os debates nos Fóruns de Educação e como núcleo articulador na cooperação federativa;
- e) Reunir proposições do contexto estadual, oriundas de conferências municipais e conferências livres devidamente formalizadas e cadastradas junto à COEED Bahia 2018;
- f) Articular acordos entre atores sociais que privilegiem o consenso possível, o respeito às divergências e a busca por entendimentos para o monitoramento e avaliação dos Planos Decenais e instituição dos Sistemas de Educação.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

Art. 7º - A COMED de Paramirim-Bahia 2018, a ser realizada, no período de 23 de março de 2018, tem nas suas bases estrutural e organizacional, os relatórios das Conferências Municipais ou Intermunicipais e Territoriais de Educação e as discussões correlatas efetivadas no Fórum Estadual de Educação da Bahia (FEEBA).

Art. 8º - A organização da COMED Paramirim-Bahia 2018, será feita por uma Comissão Organizadora, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único - A Comissão Organizadora da COMED Paramirim-Bahia 2018, desenvolverá suas atividades nos termos do que dispõe a Portaria nº. 002/2018/SMEI, em seu Art. 2º, que instituiu Comissão de Organização e Sistematização da 2ª Conferência Municipal de Educação - COMED.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12

Art. 9º - Haverá um guia de procedimentos para os trabalhos das plenárias e colóquios, devidamente homologado pela Comissão Organizadora, cujo teor é para proporcionar agilidade aos momentos das reuniões deliberativas.

Art. 10º - A COMED de Paramirim-Bahia 2018 está estruturada em momentos distintos, assim especificados:

- a) Credenciamento;
- b) Solenidade de Abertura, com apresentação cultural;
- c) Plenária de aprovação do Regimento Interno;
- d) Colóquios;
- e) Mesas de interesse e/ou reuniões setoriais por segmentos ou setores (se houver);
- f) Plenárias de Eixo Temático;
- g) Reuniões setoriais, entendidas como as representativas para os segmentos e setores;
- h) Plenária Final;
- i) Plenária de Encerramento;
- j) Exposição de documentos, pôsteres, fotografias e vídeos.

Parágrafo único - A COMED Paramirim-Bahia 2018, deverá ser sucedida da Audiência Pública para monitorar, avaliar e propor atualizações dos Planos Decenais.

Art. 11 - A COMED Paramirim-Bahia 2018, terá um Documento Base organizador dos relatórios consolidados das Conferências Municipais, disponibilizado pela Secretaria de Educação do Estado pelo qual, se destacam os quatro tipos de emendas caracterizadas como aditivas, supressivas (parciais ou totais), substitutivas (parciais ou totais) e novas, devidamente organizadas por volumes.

§ 1º - O Documento Base dá suporte às discussões e debates em todas as instâncias deliberativas da Conferência Municipal de Educação da Bahia 2018.

§ 2º - As emendas aqui referidas são as sistematizadas pelo Fórum Estadual de Educação, obedecendo ao modo de organização regulado pelo conjunto das Orientações para as Conferências Municipais, Intermunicipais,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12

Estadual da Bahia, assim disposto:

a) Bloco I, com as emendas listadas por eixos, referendadas pela CMPME considerada a coerência com o Documento-Referência; – Bloco II, com as emendas listadas por eixo e não referendadas pela CMPME por motivo de contradições ou dissensões com o Documento-Referência;

b) Bloco III, com as emendas avaliadas pelo CMPME como as passíveis de destaque, devidamente listadas por eixo;

§ 3º As emendas, após processo de discussão e apreciação, ficam submetidas aos seguintes critérios:

a) Aquelas votadas e aprovadas nas Plenárias de Eixos com mais 30% dos votos estão habilitadas para a Plenária Final da CMPME Paramirim-Bahia 2018;

b) As que não obtiverem 30% nas Plenárias de Eixos dos votos serão consideradas rejeitadas;

c) Emendas aprovadas por maioria simples na Plenária Final da COMED Paramirim-Bahia 2018 estão asseguradas para a inserção na Conferência Estadual;

d) Emendas novas a partir das Plenárias de Eixos, serão homologadas pela maioria simples na plenária final.

§ 4º Em qualquer circunstância, as emendas poderão ser ajustadas na redação a partir de acordos consensuais advindos dos processos de votação, vedada a alteração de mérito.

§ 5º Nos casos de posicionamentos divergentes quanto ao mérito de uma determinada emenda, fica assegurada uma defesa favorável e uma contrária, admitindo-se o intervalo de tempo de três a quatro minutos para sua ocorrência.

§ 6º As declarações de voto deverão ser encaminhadas, por escrito, à mesa dos trabalhos para posterior registro aos anais da COMED Paramirim-Bahia 2018.

§ 7º A qualquer tempo, os participantes da COMED Paramirim-Bahia 2018 terão acesso aos arquivos dos documentos dos municípios, estando a Comissão de Organização incumbida de disponibilizá-los.

CAPÍTULO IV

DOS PARTICIPANTES

Art. 12 - Os participantes e as participantes da COMED Paramirim-Bahia 2018 estarão aglutinados em seis categorias:

I. Delegados e delegadas eleitos (as) nos municípios e territórios, com direito à voz e voto nas plenárias deliberativas da Conferência;

II. Delegados e delegadas natos (as), com direito à voz e voto na Conferência, cujos critérios se ajustem à realidade e aos fatos e dispositivos infra estruturais para a realização da COMED Paramirim-Bahia 2018;

III. Delegados e delegadas, por indicação municipal, com direito à voz e voto nas plenárias deliberativas da Conferência;

IV. Delegados e delegadas, por indicação estadual, com direito à voz e voto nas plenárias deliberativas da Conferência;

V. Delegados e delegadas por indicação nacional, com direito à voz e voto nas plenárias deliberativas da Conferência;

VI. Observadores e observadoras, com direito à voz nos Colóquios e Plenárias, mas sem direito a voto nas plenárias deliberativas da Conferência;

VII. Convidados e convidadas, com direito à voz nos Colóquios e Plenárias, mas sem direito a voto nas plenárias deliberativas da Conferência.

Art. 13 - Nas plenárias de decisão somente votam os delegados e delegadas.

Art. 14 - Fica estabelecido o condicionante de participação em pelo menos um delegado da Conferência Municipal na COEED Bahia 2018 para representar o Município na Conferência Estadual, passando a indicação pelo crivo nas plenárias dos segmentos, dos Setores e Final.

Art. 15 - A Plenária Final deverá observar os critérios de escolha dos delegados para a Conferência Estadual, sublinhada a representação de segmentos e setores – sempre na proporção de 2/3 para segmentos e 1/3 para setores – respeitada a autonomia dos mesmos na definição de suas representações.

Art. 16 - Fica assegurada a participação na etapa estadual de 2018, de no mínimo de 50 % dos delegados representando a Educação Básica, 10% dos delegados representando a Educação Superior e 10% dos delegados representando a

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12

Educação Profissional e Tecnológica, contemplando os segmentos de que dispõe o caput do Art. 16, admitindo-se a equanimidade dos segmentos e setores no interior das proporções como padrão.

Art. 17 - Os delegados da etapa municipal e da estadual passarão por nova decisão indicativa para delegação à etapa nacional de 2018, que ocorrerá nas correspondentes Plenárias dos Segmentos e dos Setores da Conferência Municipal de Educação de Paramirim - Bahia 2018, condicionada à instância de homologação da respectiva Plenária Final e, sobretudo, cumprida a proporção quantitativa do indicado no Anexo I, com base no tamanho populacional dos municípios baianos.

Art. 18 - A listagem de delegados e delegadas a ser apresentada à Coordenação Nacional da Conferência poderá conter uma relação de suplentes, obedecendo a seguinte proporção:

- I. Segmentos com 01 delegado ou delegada, poderão apresentar 01 suplentes;
- II. Segmentos com uma quantidade de delegados ou delegadas maior que 01 e menor que 08, poderão apresentar 20% das vagas como suplentes;
- III. Segmentos com uma quantidade de delegados ou delegadas acima de 07, poderão apresentar 10% do total de seus delegados como suplente;

CAPÍTULO V DO CREDENCIAMENTO

Art. 19 - O credenciamento de delegados à COEED Bahia 2018, deverá ser feito junto à estrutura instalada para esse fim, no local do evento, até o final do primeiro turno da Conferência.

Parágrafo único - A substituição de delegados por suplentes deverá ocorrer no ato do credenciamento, no local do evento, até o final do primeiro turno da Conferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12

CAPÍTULO VI DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 20 - As despesas com a organização e a realização da COMED Bahia 2018 ocorrerão à conta de dotações orçamentárias disponibilizadas pela Secretaria de Educação de Paramirim-Bahia (SEC-BA) e outras fontes, estando a CMPME autorizada a realizar trâmites com o objetivo de ampliar, caso preciso, os recursos para a cobertura de necessidades eventuais.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da COMED de Paramirim-Bahia 2018, em consonância com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 22 - Após o prazo de debate sobre esse Regimento, que será disponibilizado no portal da Prefeitura de Paramirim - Bahia, no site: <http://www.paramirim.ba.gov.br/diarioOficial>, ficará a Comissão Organizadora autorizada a realizar as adequações propostas e organizar sua finalização, que será apresentada na COMED Paramirim-Bahia 2018, em plenária própria.

Art. 23 - Esse Regimento se constitui no instrumento normativo pelo qual se processará o desenvolvimento da COMED de Paramirim-Bahia 2018 ficando os participantes encarregados de fazer cumprir suas determinações.

Paramirim-Bahia, de 21 de março de 2018.

Plenária de discussão do Regimento Geral da COMED 2018.

Domingos Belarmino da Silva
Secretário de Educação